

EMENDA
191



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

AUTOR: CDHDC

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de João Pessoa - PB, para o Exercício Financeiro 2022.

EMENDA Nº	2021	<u>TIPO DA EMENDA: REMANEJAMENTO</u>
-----------	------	---

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO

Órgão	03000 – Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade Orçamentária	03102- Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e Igualdade Racial.
Classificação Funcional/programática	08.422.5551.034399
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	R\$ 120.000,00
Meta /Unidade de Medida	Dotar a coordenadoria de condições adequadas de trabalho com a aquisição de equipamentos e mobiliário para cada uma de suas ações.

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO

Órgão	16000 – Encargos Gerais do Município
Unidade Orçamentária	16101 – Recursos sobre a supervisão da Secretaria da Administração
Classificação Funcional/programática	04.122.5001.167102
Natureza da Despesa	33.9039
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor (R\$)	R\$ 120.000,00



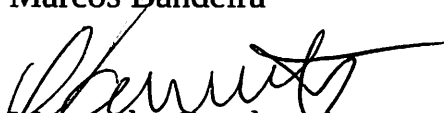
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

**Exposição de Motivos que justifiquem a Emenda ao Projeto de Lei
Orçamentária ____/2021.**

Existem tratativas sendo realizadas atualmente entre os movimentos LGBTQA+ e o senhor vice-Prefeito do município que apontam para a necessidade de separar as duas políticas públicas, desvinculando-as do ponto de vista administrativo. Tal orientação decorre da experiência adquirida com o passar dos anos que já demonstraram que são duas bandeiras diferentes e, portanto, tratá-las como se fosse uma só apenas prejudica o avanço das mesmas. Por outro lado, a coordenadoria que possui enormes desafios dada a complexidade de cada um dos temas retratados, não recebeu dotação orçamentária suficiente para tocar suas atividades. Portanto, estamos propondo, na condição de Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, ampliar tais dotações, inclusive para consolidar o propósito de criar duas coordenadorias específicas e, ao mesmo tempo, equipá-las.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2021.


Marcos Bandeira


Marmúthe Cavalcanti

Coronel Sobreira


Dr. Luís Flávio


Marcos Henriques
Presidente da CCDHDC